



**Proposição:** **REQ - REQUERIMENTO**  
**Número:** **008799/2025**

APROVADO
Em: 12/12/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Requeiro, nos termos regimentais, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal solicitando providências, com a máxima urgência, no sentido de determinar ao setor competente a retirada da placa de sinalização que permite carga e descarga na Rua Santa Rita, entre os números 318 e 360, no bairro Centro, impedindo que essa área continue sendo utilizada para tal finalidade.

A presente solicitação se faz necessária diante da ausência de sinalização adequada e do uso indevido da área por caminhoneiros, o que vem causando inúmeros transtornos aos moradores e transeuntes da região. Durante a madrugada, os caminhões acionam o sinal sonoro de ré, produzem forte ruído ao desligar o motor devido ao sistema de escape e iniciam a separação de mercadorias, gerando barulho excessivo, além de conversas e música em volume elevado. Há também relatos de que alguns motoristas utilizam o local como banheiro para urinar.

A calçada vem sendo ocupada de forma irregular, com mercadorias depositadas no passeio, o que dificulta a passagem dos pedestres. A abertura das portas dos veículos ocupa grande parte da calçada e pode causar acidentes com as pessoas que por ali transitam. Os caminhões também têm danificado o asfalto junto ao meio-fio, criando valas e buracos que acumulam água da chuva, causando mau cheiro e respingos na entrada dos edifícios. Frequentemente são deixados no local lixo, caixotes de madeira e restos de alimentos, aumentando o risco de quedas e prejudicando a limpeza do espaço público.

Há ainda casos de caminhões que chegam durante a noite e permanecem estacionados por vários dias. Ademais, as manobras realizadas pelos motoristas têm causado danos à marquise dos edifícios, sendo necessário realizar reparos constantes devido a batidas no beiral, o que gera prejuízos aos condomínios.

Diante de todos esses problemas, torna-se imprescindível a intervenção do Poder Público por meio da retirada da placa mencionada e da adequação da área, a fim de assegurar o sossego, a segurança, a acessibilidade e a integridade dos moradores, pedestres e do patrimônio público e privado.

Palácio Barbosa Lima, 12 de dezembro de 2025.



Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

